



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022 – TRE/PB**

Processo SEI nº 5673-67.2024.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**CONTRATADA:** EMPRESA ENGELTECH ELEVADORES LTDA**CNPJ:** 07.485.559/0001-06

Considerando que o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022 - TRE/PB prevê, na cláusula terceira, a possibilidade de reajuste do preço ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento (2079316);

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor mensal da prestação do serviço é de **R\$ 3.330,39 (três mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**, conforme o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2022 TRE/PB (1835477);

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de maio/24 à abril/25 foi de **5,529730%** (2115136).

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração deste Tribunal, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

a) **A partir de 12/04/2025**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato o valor mensal de **R\$ 3.514,55 (três mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**;

b) Para custear o presente reajuste no exercício 2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000071 foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2025RO000587, emitida em 09/06/2025.

João Pessoa, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 10/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2128311&crc=DE57A69D, informando, caso não preenchido, o código verificador **2128311** e o código CRC **DE57A69D**..

0005673-67.2024.6.15.8000

2128311v2